

## AVISO

**Abertura de procedimento para constituição de reserva de recrutamento de técnicos, em regime de contrato a termo resolutivo a tempo integral/parcial, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC), de atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas – Proc.14/2019**

1 - Na sequência da proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, de 6 de maio de 2019, foi submetido à aprovação da Assembleia Municipal em 27 de maio de 2019, a abertura de procedimento para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de 380 postos de trabalho, para contratação em funções públicas, a termo resolutivo, integral/parcial de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas.

Este preenchimento, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo 2019/2020 e, de acordo com vertido na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, em escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho.

### 2 - ÁREAS A CONCURSO

**REF: a)** Academia da arquitetura e da cidade;

**REF: b)** Academia das ciências;

**REF: c)** Academia das expressões;

**REF: d)** Academia das línguas (Inglês);

**REF: e)** Academia de artes performativas (teatro);

**REF: f)** Academia de artes performativas (dança);

**REF: g)** Academia do desporto;

**REF: h)** Academia do pensamento;

**REF: i)** Língua gestual portuguesa;

**REF: j)** Literacia infantil;

**REF: k)** Oficina das artes;

**REF: l)** Oficina das TIC;

**REF: m)** Oficina dos sons;

**REF: n)** Psicomotricidade

### 3 - CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Visa assegurar o desenvolvimento das AEC, atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas do 1º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública do Município de Vila Nova de Gaia.

**4 - LOCAL DE TABALHO:** Estabelecimentos de Ensino Público do Concelho de Vila Nova de Gaia.

**5 - REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Requisitos gerais: definidos no artigo 17º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**6 - PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS:**

Em cumprimento do artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam as AEC, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

**7- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (**sob pena de exclusão**), através do endereço eletrónico <http://aecs.cm-gaia.pt>.

É obrigatório, os candidatos que concorrem pela primeira vez aos procedimentos de seleção no âmbito das AEC no Município de Vila Nova de Gaia, requererem, previamente, a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço eletrónico (<http://aecs.cm-gaia.pt>).

Todos os candidatos que concorreram em anos anteriores, cujos dados se mantêm válidos, serão notificados por via eletrónica, com instruções de procedimento para efeitos de candidatura.

O prazo para a formalização das candidaturas ocorrerá durante o período das **00.01 horas** do **dia 3 de junho de 2019** até às **23.59 horas** do **dia 5 de de junho de 2019**. Consideram-se submetidas dentro do prazo, as candidaturas efetuadas no endereço eletrónico <http://aecscm-gaia.pt>, até ao termo do prazo fixado.

Na formalização da candidatura na plataforma *on-line* é **obrigatória** a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas:

- certificado ou diploma de habilitação literária;
- experiência profissional – tempo de serviço docente, contabilizado em dias, **prestado até 31 de agosto de 2018**, quer exclusivamente em AEC/AEC adaptadas, quer como outro tempo de serviço docente. Sempre que o tempo de serviço docente não se encontre identificado, não será considerado em AEC;
- ações de formação certificadas ou creditadas, onde conste a duração das mesmas, realizadas no período de tempo de **1 de setembro de 2017** até **31 de maio de 2019**;
- declaração de avaliação de desempenho relativa ao ano escolar de **2017/2018**;
- outros documentos considerados oportunos, para efeito de validação da candidatura.

Caso não seja possível a anexação de cópias dos documentos que atestem as declarações prestadas, após a submissão da candidatura *on-line* dentro do prazo definido para o efeito, os candidatos deverão proceder à sua apresentação, durante os dias **6 e 7 de junho**, das **09.00 horas** às **17.00 horas**, e no dia **8 de junho**, das **09.00 horas** às **12.30 horas**, nas instalações da Direção Municipal para a Inclusão Social, sito na Avenida da Republica, 757, 4430-999 Vila Nova de Gaia.

A falta de apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas e/ou a falta de habilitações literárias exigidas para cada área/referência a concurso determina a exclusão dos candidatos ao procedimento.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, **sob pena de exclusão**, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, **sob pena de não serem considerados**.

Para os cidadãos não pertencentes à União Europeia é obrigatória a apresentação de documento de autorização de residência, **sob pena de exclusão**.

O candidato com grau de deficiência igual ou superior a 60%, deverá declarar na plataforma *on-line* o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, anexando para o efeito fotocópia do documento de incapacidade, certificado pela Administração Regional de Saúde.

#### **8 - PRAZO DE VALIDADE:**

O procedimento de seleção será válido para os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano letivo 2019/2020, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2019 de 3 de setembro.

#### **9 - POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO:**

O valor das remunerações dos técnicos afetos às AEC é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, consoante se trate de licenciados ou não-licenciados.

#### **10 - MÉTODO DE SELEÇÃO:**

O método de seleção a utilizar, comum a todas as áreas, será a Avaliação Curricular, que será aplicado à totalidade dos candidatos.

#### **11 - VALORAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO:**

A classificação final do método de seleção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HL20\%) + (EP55\%) + (FP15\%) + (AD10\%)$$

CF = Classificação Final

HL = Habilitação Literária – 20%

EP = Experiência Profissional – 55%

FP = Formação Profissional – 15%

AD = Avaliação de Desempenho – 10%

**11.a) HABILITAÇÃO LITERÁRIA** - analisar-se-á a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com cada uma das áreas a concurso:

- **Academia da Arquitetura e da Cidade**

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Arquitetura – **20%**
  
- **Academia das Ciências**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 230 (Matemática e Ciências da Natureza) – **20%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 510 ou 520 (Física e Química; Biologia e Geologia) – **17,5%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 100 ou 110 (Pré-escolar; 1º ciclo do Ensino Básico) – **15%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Academia das Expressões**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 100 ou 110 (Pré-escolar; 1º ciclo do Ensino Básico) – **20%**
  
- **Academia das Línguas (inglês)**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 120 ou 220 (Inglês no 1º Ciclo; Português e Inglês) – **20%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 330 (Inglês) – **17,5%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Academia de Artes Performativas – TEATRO**
  - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Teatro – **20%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Academia de Artes Performativas – DANÇA**
  - Habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento D1 a D5 (Dança Clássica; Dança Moderna; Dança Contemporânea; Dança Coreográfica; Danças Tradicionais) – **20%**
  - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Dança – **20%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Academia do Desporto**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 (Educação Física) – **20%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**

- **Academia do Pensamento**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 410 (Filosofia) – **20%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Língua Gestual Portuguesa**
  - Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa, Ramo Interpretação e Tradução – **20%**
  
- **Literacia infantil**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 200, 210 ou 220 (Português e Estudo Sociais-História; Português e Francês; Português e Inglês) – **20%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 300 (Português) – **17,5%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Oficina das Artes**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 240 (Educação Visual e Tecnológica) – **20%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 600 (Artes Plásticas) – **17,5%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  
- **Oficina das TIC**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 550 (Informática) – **20%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade (Habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de nível superior, pós-graduação ou mestrado, em TIC) – **15%**
  
- **Oficina dos Sons**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 250 (Educação Musical) – **20%**
  - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 610 (Música) – **17,5%**
  - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **15%**
  - Currículo relevante – **5%**

- **Psicomotricidade**

- Licenciatura em Reabilitação Psicomotora – **20%**
- Motricidade Humana, ramo educação especial e reabilitação – **20%**

**11.b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e será considerado separadamente da forma que a seguir se indica:

- O tempo de serviço docente **prestado exclusivamente em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2018:**

- Zero dias – **0%**
- Entre 1 e 51 dias de serviço – **27,5%**
- Entre 52 e 162 dias de serviço – **30%**
- Entre 163 e 365 dias de serviço – **35%**
- Entre 366 e 1000 dias de serviço – **40%**
- Entre 1001 e 1500 dias de serviço – **45%**
- Mais de 1500 dias de serviço – **47,5%**

- O tempo de serviço docente **excetuando o tempo prestado em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2018:**

- Zero dias – **0%**
- Entre 1 e 365 dias de serviço – **2,5%**
- Entre 366 e 1095 dias de serviço – **5%**
- Mais de 1096 dias de serviço – **7,5%**

**11.c) FORMAÇÃO PROFISSIONAL** - considerar-se-á as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

- Sem formação após 1-9-2017 – **0%**
- Até 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 1-9-2017 e 31-5-2019, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções. – **5%**
- Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 1-9-2017 e 31-5-2019, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de

ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções – **7,5%**

- Pós graduação, Mestrado não integrado ou Curso Superior Especializado na área ou nas metodologias de ensino (Quando não considerado nas Habilitações Literárias) – **7,5%**

**11.d) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM 2017/2018** (No caso de **comprovada inexistência** de Avaliação de Desempenho do ano de 2017/2018, poderá mencionar a Avaliação de Desempenho obtida em 2016/2017).

- Inadequado – **0%**
- Sem Avaliação – **5%**
- Adequado – **5%**
- Relevante – **10%**

Em caso de situação de igualdade de valoração, os candidatos serão graduados tomando em consideração o número de dias de serviço em AEC/AEC adaptadas, seguido do número de dias de serviço excluindo os dias em AEC/AEC adaptadas e depois aplicar-se-á o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

## **12 - NOTIFICAÇÃO:**

Terminado o prazo de candidaturas e após a aplicação do respetivo método de seleção, o júri do procedimento concursal elabora um projeto de lista de ordenação cuja classificação será a resultante dos elementos indicados e apresentados pelos candidatos.

Os candidatos admitidos e excluídos do procedimento de seleção serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem para o efeito utilizar, com carácter de obrigatoriedade, o modelo de formulário, com a designação de exercício do direito de participação de interessados, disponível na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt). - Informação - Documentos Municipais - Requerimentos (nº 544), podendo ser entregue pessoalmente na Direção Municipal para a Inclusão Social, sito na Avenida da Republica, 757, 4430-999 Vila Nova de Gaia, ou endereçado para o correio eletrónico [aec@cm-gaia.pt](mailto:aec@cm-gaia.pt).



A lista de ordenação final, após homologação, será afixada no placard de informação de acesso ao Departamento de Pessoal que se encontra situado na entrada do Edifício Técnico da Câmara Municipal, e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) – Informação – Recursos Humanos – Procedimentos Concurrais, Concursos e Comissões de Serviço, sendo igualmente comunicada a colocação ao trabalhador, por via eletrónica.

### **13 - RECRUTAMENTO:**

O recrutamento efetua-se de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 37º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação.

Quando os candidatos aprovados constantes da lista de ordenação final homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos candidatos em reserva de recrutamento.

Nos termos do art.º 8º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador, será efetuada por via eletrónica, para o correio eletrónico: [aec@cm-gaia.pt](mailto:aec@cm-gaia.pt), no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

Caso aceite a colocação, o trabalhador deverá entregar a documentação, a seguir mencionada, pessoalmente, no Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Fotocópia da prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Fotocópia simples da certidão nascimento;
- d) Declaração de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Número de Identificação Bancária;
- g) Fotocópia do cartão da Segurança Social;
- h) Uma fotografia.

Aos candidatos que exerceram a atividade de técnicos AEC na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), c), f), g), h), desde que expressamente refiram aquando da aceitação da colocação, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual, válidos e sem alterações.

### **14 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**

**PRESIDENTE:** Diretora Municipal para a Inclusão Social – Eng.<sup>a</sup> Vera Lúcia Branco Pacheco.

**VOGAIS EFETIVOS:** Diretora do Departamento de Educação – Eng.<sup>a</sup> Ariana Maria Cachina Pinho, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Diretora do Departamento de Pessoal – Dr.<sup>a</sup> Fátima Pinto da Costa.

**VOGAIS SUPLENTE:** 1<sup>a</sup> Vogal: Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, Dr.<sup>a</sup> Sara Rocha e 2<sup>a</sup> Vogal: Técnica Superior da Divisão de Ação Social Escolar – Dra. Maria do Rosário Neves Lima.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vila Nova de Gaia, 28 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues)